LEI Nº 4.248, DE 19 DE MARÇO DE 2014

Declara de Utilidade Pública Municipal a APM – Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal Infantil Madre Paulina.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a APM – Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal Infantil Madre Paulina, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.861.493/0001-78, com sede e foro em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 270/2013, de autoria do Vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 25 / 03 / 2014
Edição: 0563
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS